



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 077/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 087/2008, que aposentou por invalidez, a partir de 03 de dezembro de 2008, a servidora desta municipalidade Senhora **MANOELINA AGUIAR – Matrícula nº 3854**, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, que pertencia ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica nº 02 de 15.05/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com fulcro no artigo nº 40 - § 1º - Inciso I, da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 28º da Lei Municipal nº 624/2006, o benefício foi concedido com **PROVENTO MENSAL INTEGRAL**, sendo fixado conforme abaixo, por determinação do TCE/RJ – Processo nº 201.470-0/2009.

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

Proventos (parcela única)..... R\$ 415,00
(Quatrocentos e quinze reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 12 de julho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente